



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

Fis. \_\_\_\_\_

## **LEI Nº 1.314 /2016**

*SUMULA: Autoriza o Poder Executivo, Legislativo e Direção do FAPI a firmar convenio com Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMI, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo, do Poder Legislativo e direção do Fundo de aposentadoria e Pensão de Icaraíma – FAPI, do Município de Icaraíma, autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SISPUMI, participar de Plano de Saúde, Odontológicos e Assistenciais.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo, Poder legislativo e a direção do FAPI, firmarão termo de convênio regulamentando a forma de execução dos programas e planos mencionados no art. 1º.

**Art. 2º.** Para pagamento dos convênios serão efetuados descontos em folha de pagamento, desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento sobre os vencimentos do Servidor, já incluídos no dito percentual eventual outro desconto como empréstimo consignado, pensão alimentícia e outros.

**Parágrafo Único:** no que dispõe o caput do art. 2º, somente será efetuado desconto em folha de pagamento, aquele que de forma livre e espontânea aderir ao plano de saúde, odontológico, assistencial, mediante termo de compromisso.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Setembro de 2016.

**NELSON MORO**

**Prefeito em Exercício**

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/O7J615SB-807B\\_Binder1.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/O7J615SB-807B_Binder1.pdf)

Publicado: 23-09-2016

Pagina: C3

Edição: 10.779